



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### LEI Nº 1385/2021

**“Dispõe sobre a concessão de recomposição do valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n º 1.273/2017 e art. 80 da Lei Orgânica do Município”**

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste ao atual valor do auxílio-alimentação, de que trata a Lei Municipal n º 1.273, de 25 de abril de 2017, em seu art. 3º, no percentual de 4,52% (quatro inteiros, cinquenta e dois centésimos por cento) conforme as perdas salariais, nos termos do índice inflacionário IPCA-e, apurado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano de 2020, e previsão legal do inciso VIII art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 28 de janeiro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal